



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO**
Ano 2018

PARECER nº EM-095/2018
Projeto de Lei Ordinária nº EM-001/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-001/2018, de autoria do Executivo, que altera o anexo III da Lei Municipal de nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo do município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, IV e V, da LOM, c/c art. 165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, IV da LOM, em consonância com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal. Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, bem como na Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-001/2018.

Divinópolis, 26 de Março de 2017

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador - Relator

Josafá Anderson
Vereador – Secretário

Ademir Silva
Vereador –Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289